



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO,

JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 240 REF.: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 40/2018

AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº 941, DE 17/11/1999, QUE AUTORIZOU A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO PRÓPRIO MUNICIPAL A SOCIEDADE CULTURAL JAPONESA DE RIBEIRÃO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Esta Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, no âmbito de suas atribuições estabelecidas no art. 72 e seguintes do Regimento Interno (Resolução nº 174/2015) analisou a matéria sob o aspecto da constitucionalidade, legalidade e regularidade, não vislumbrando nenhum impedimento legal.

A propositura em apreciação, de iniciativa do Chefe do Executivo, merece ser **aprovada** por esta Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação.

O Projeto está adequado com a legislação municipal e principalmente com a L.O.M., não se verificando assim óbice na iniciativa, e nem quanto às demais questões de seu teor, que se encontram dentro das normas legais pertinentes.

Importante salientar que a entidade restitui o bem para a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto/SP, sendo necessário, a revogação da Lei Complementar 941/1999.

Assim, após análise e discussão da propositura, nos termos do Regimento Interno, opinamos pela **APROVAÇÃO** da presente **PROPOSITURA** aguardando sua votação pelo **Foroçoio Plenário**



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Sala das Comissões, 6 de junho de 2018.



DADINHO

Relator



MAURICIO VILA ABRANCHES

Vice-Presidente



MARINHO SAMPAIO

Membro

PAULO MODAS

Membro

ISAAC ANTUNES

Presidente